

LEI Nº 282 de 7 de Julho de 1967

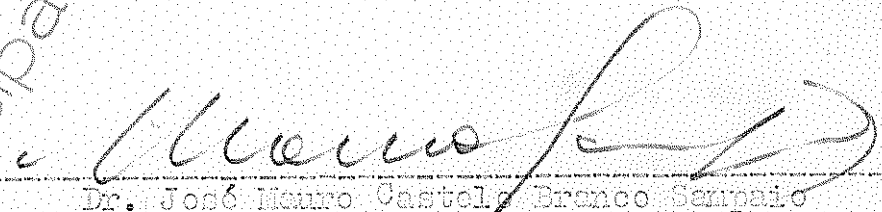
AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CONTRATO DE ALUGUEL DOS AÇOUQUES.

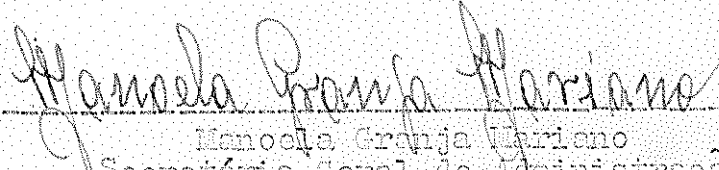
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, autorizado a fazer contrato de aluguel com os Açouques que estão sendo edificados pela Municipalidade, nesta cidade, / bem como dos que venham a ser construídos futuramente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em/
7 de Julho de 1.967.


Dr. José Mauro Castelo Branco Sampaio
Prefeito Municipal


Manoela Granja Mariano
Secretária Geral de Administração